

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ HUMANO

## Termo de Referência

#### 1. **OBJETO:**

Compra de Medicamento - CONTRAVE 90/8mg (NALTREXONA 8mg+BUPROPIONA 90mg), para paciente do município em tratamento de Linfedema.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A paciente necessita do medicamento para tratamento de Linfedema.

O linfedema é uma condição médica crônica que resulta do acúmulo de líquido linfático, geralmente devido a danos no sistema linfático. O tratamento é frequentemente necessário para gerenciar os sintomas e evitar complicações.

Os medicamentos prescritos para o linfedema, como diuréticos, anti-inflamatórios ou antibióticos, podem ajudar a reduzir o inchaço, aliviar a dor e prevenir infecções secundárias.

O linfedema pode ter um impacto significativo na qualidade de vida do paciente, afetando sua capacidade de realizar atividades diárias e causando desconforto físico e emocional. O tratamento medicamentoso pode melhorar a qualidade de vida ao reduzir os sintomas e melhorar a mobilidade.

## 3. DESCRIÇÃO DO ITEM:

Seq.	Quant	Unid.	Descrição do Produto
01	01	CX	CONTRAVE 90/8mg (NALTREXONA 8mg+BUPROPIONA 90mg)

## 4. PRAZO, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

- 4.1A **CONTRATADA** deverá entregar o produto no prazo máximo de (07)sete dias, iniciados após a emissão do empenho.
- 4.20 produto deverá ser entregue no endereço: Unidade de Saúde, Rua Coronel Ernesto Piedade, 137, centr, Sarapuí/SP, CEP 18225-000.
- 4.30 produto será recebido e conferido pela Natalia-Assistente Social da Saúde ou Marcos Paulo-Diretor da Saúde.
- 4.40 produto e Nota Fiscal deverá ser correspondente ao item e quantidade descritos no Termo de referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ HUMANO

#### 5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 5.1Designar servidor para proceder e acompanhar o prazo e entrega do produto.
- 5.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido.
- 5.3Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, por um funcionário especificamente designado no caso pela Assistente Social da Saúde ou Diretor da Saúde, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a a entrega.
- 5.4Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatada no produto entrega, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 6.1 A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto em questão, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.
  - 7. GARANTIA: Não se aplica.

#### 8. PAGAMENTO:

8.1Após a entrega do produto, estando ele de acordo com as especificações, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ HUMANO SOLIDÁRIO

## 8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 O recurso para aquisição do referido serviço correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Fonte de Recurso: Ficha 396 - Recurso Federal - Pab-fixo

**9 FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** O funcionário designado fará a fiscalização da entrega realizada que será conferida e comprovada por assinatura na Nota Fiscal correspondente.

Sarapuí, 19 de Fevereiro de 2024.

Marcos Paulo Machado Diretor Municipal de Saúde